

V — IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL — 1963/5

CARTEIRAS PROFISSIONAIS EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM PRIMEIRA VIA, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE CARTEIRAS EXPEDIDAS			UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE CARTEIRAS EXPEDIDAS		
	1963	1964	1965		1963	1964	1965
Amazonas.....	6 525	5 962	6 265	Espírito Santo	15 900	15 800	16 000
Pará.....	11 071	12 026	13 627	Rio de Janeiro		29 252	412
Maranhão.....	3 033	2 662	4 158	Guanabara	61 337	61 290	61 803
Piauí.....	6 446	6 988	8 211	São Paulo		323 340	311 380
Ceará.....	16 450	20 400	20 200	Paraná.....	41 647	60 296	31 803
Rio Grande do Norte			1 000	Santa Catarina		46 408	21 682
Paraíba.....	16 850	16 850	17 450	Rio Grande do Sul			51 847
Pernambuco.....	86 955	75 304	57 622	Mato Grosso	8 149	8 251	9 407
Alagoas.....	14 637	17 234	8 882	Goiás		17 080	15 906
Sergipe.....	5 361	6 200	6 508	Distrito Federal			
Bahia.....	41 830	39 144	36 789				
Minas Gerais.....	102 765	95 357	156 511	BRASIL (1).....	438 956	859 844	857 463

FONTE — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

(1) Com as imperfeições mencionadas.

VI — JUSTIÇA DO TRABALHO

Juntas de Conciliação e Julgamento

1. PROCESSOS SOLUCIONADOS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1965

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROCESSOS SOLUCIONADOS													Outros (1)
	Total	Conciliações		Decisões proferidas								Julgamentos de infrações (número de penalidades)		
		Número	Valor (Cr\$ 1 000)	Reclamações				Improcedentes						
				Número	Valor (Cr\$ 1 000)	Número	Valor (Cr\$ 1 000)	Número	Valor (Cr\$ 1 000)	Número	Valor (Cr\$ 1 000)	Número	Valor (Cr\$ 1 000)	
Amazonas.....	1 477	209	145 889	278	32 444	82	5 801	211	17 148	381	48 765	—	—	316
Pará.....	6 089	2 140	2 001 270	413	158 060	311	95 778	181	49 121	1 001	343 305	20	—	2 023
Maranhão.....	1 013	365	24 771	68	7 403	41	3 274	10	2 004	184	5 940	—	—	345
Piauí.....	219	78	7 771	53	3 558	18	1 933	18	1 047	21	2 801	—	—	31
Ceará.....	3 742	561	48 381	221	39 345	131	20 809	151	21 019	590	84 331	—	—	2 088
Rio Grande do Norte	989	361	21 257	99	23 569	27	87 386	41	9 899	370	71 662	—	—	91
Paraíba.....	1 575	665	66 562	101	29 565	26	7 690	77	18 205	305	72 027	—	—	401
Pernambuco.....	25 507	8 461	834 635	2 693	393 418	619	100 514	425	29 534	5 714	161 351	—	—	7 595
Alagoas.....	384	211	37 550	36	3 106	17	9 195	17	5 153	97	13 398	—	1	5
Sergipe.....	1 774	572	36 088	68	6 980	45	3 643	58	6 176	295	18 850	—	—	736
Bahia.....	20 429	5 703	687 491	1 251	967 618	773	294 059	383	41 132	4 099	93 877	69	11	8 140
Minas Gerais.....	17 803	6 154	854 910	1 840	466 819	1 333	244 605	751	220 802	4 104	550 726	299	88	3 324
Espírito Santo.....	3 205	1 026	87 399	91	19 468	184	20 395	69	10 274	198	8 980	—	—	1 637
Rio de Janeiro.....	13 166	3 522	658 312	1 409	1 144 650	510	119 017	687	213 919	2 437	297 397	6	—	4 595
Guanabara.....	31 914	11 645	6 581 279	4 532	2 590 273	2 027	769 355	2 347	776 227	8 035	2 370 587	12	2	3 314
São Paulo.....	120 532	35 309	7 349 759	14 416	4 665 182	11 976	3 363 639	7 276	1 681 364	26 557	6 689 887	252	130	24 616
Paraná.....	6 776	2 312	283 745	551	133 411	832	258 185	375	146 947	1 786	498 745	—	—	920
Santa Catarina.....	4 416	1 273	191 817	557	138 024	285	112 972	356	59 918	1 661	236 335	—	—	284
Rio Grande do Sul.....	24 503	9 803	1 550 704	2 955	542 922	2 341	285 497	1 462	346 949	4 258	991 407	144	8	3 532
Mato Grosso.....	218	99	9 011	29	8 443	29	4 928	5	1 764	40	9 242	—	—	16
Goiás.....	1 344	657	79 856	191	39 309	40	7 278	52	10 993	366	73 797	—	—	38
BRASIL.....	287 075	91 126	21 558 457	31 852	11 413 517	21 647	5 815 953	14 952	3 669 595	62 499	12 643 410	712	240	64 047

FONTE — Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

(1) Inclusive "Inquéritos Administrativos".